



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027138/2023-18**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0027138/2023-18	NAR de PASSOS

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Viola Agropecuária Ltda.		CPF/CNPJ: 29.325.075/0001-24
Endereço: Fazenda Cachoeirinha, BR 491, Km 2, Rodovia entre Monte Santo a Arceburgo		Bairro: Zona Rural
Município: Monte Santo de Minas	UF: MG	CEP: 37.968-000

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Rainer Pfeiffer Novelli e outro		CPF/CNPJ: 029.985.906-16
Endereço: Schawangauerstrasse, nº 8		Bairro: Baviera
Município: Fussen	UF: EU	CEP: 87629

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Vale Verde	Área Total (ha): 39,8652
-------------------------------	--------------------------

Registro nº: 24.671	Município/UF: Monte Santo de Minas/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143203-5900B8929AC040D39E1DF11836B6EBA3																										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>434</td> <td>un.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	434	un.																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	434	un.																								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Culturas anuais</td> <td>02,8773</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura	Culturas anuais	02,8773																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura	Culturas anuais	02,8773																								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>02,8773</td> <td>Área antropizada consolidada</td> <td>Não se aplica</td> <td>02,8773</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>02,8773</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>02,8773</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	02,8773	Área antropizada consolidada	Não se aplica	02,8773											Total:	02,8773		Total:	02,8773
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Mata Atlântica	02,8773	Área antropizada consolidada	Não se aplica	02,8773																						
Total:	02,8773		Total:	02,8773																						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>90,6355</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>18,0345</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Lenha de floresta nativa	90,6355	m <sup>3</sup>	Madeira	Madeira de floresta nativa	18,0345	m <sup>3</sup>													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha	Lenha de floresta nativa	90,6355	m <sup>3</sup>																							
Madeira	Madeira de floresta nativa	18,0345	m <sup>3</sup>																							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																										
Marcia Sulmonetti Martins - MASP: 1528700-6																										
Data da Vistoria: 12/06/2024																										
<b>9. VALIDADE</b>																										

Data de Emissão: 02/08/2024  Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p> <p><b>Planta: <a href="#">92308384</a></b></p>
--	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	302036.53	7655177.03	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

Antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida;

Manter as áreas de APP preservadas dentro da propriedade;

Preservação de indivíduos que ocorrem isolados (*Ocotea odorifera*) e em fragmentos de vegetação nativa (Ipê amarelo), e não estão autorizados de corte que estão constantes na Port. MMA 443/14 (atualizada pela Portaria 148/2022) e com proteção específica;

Inspeção detalhada nas árvores antes do corte, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie;

Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, além das placas de velocidade na área interna do empreendimento;

Observar os limites das áreas passíveis de uso e ocupação do solo de forma regular e respeitar a legislação ambiental vigente.

Medidas Compensatórias:

Não se aplica.

## 12. OBSERVAÇÃO

**CONDICIONANTES:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes do início do corte das árvores.
2	Preservar o indivíduo isolado de <i>Ocotea odorifera</i> localizado nas coordenadas planas X: 302033.586; Y: 7655182.454, 23K, SIRGAS 2000, constante na Port. MMA 443/14 (atualizada pela Portaria 148/2022).	-

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Cruz dos Reis Pinto**, Servidor, em 02/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94185762** e o código CRC **D6AD89AB**.